



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36.126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 017 DE 28 DE MAIO DE 2019.

“Nomeia Conselho Municipal de Educação do Município de Belmiro Braga e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as determinações da Lei Municipal 116 de 27 de maio de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para integrar o Conselho Municipal de Educação de Belmiro Braga (CME), quais sejam:

I – DO MAGISTÉRIO OFICIAL:

A) Representantes da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Equivalente:

Titular: Tatiane Lúcia Caetano

Suplente: Elaine Aparecida Lazzarini de Carvalho

B) Representante da Escola de Ensino Fundamental:

Titular: Érika Cristina de Oliveira

Suplente: Ruthinéa Aparecida Eliezer

C) Representante Pré – Escolar Municipal:

Titular: Izabel Cristina Eliezer da Cruz

Suplente: Andressa de Almeida Janeiro

D) Representante da Escola Estadual de 2º Grau:

Titular: Fátima Raquel Majeste de Paula

Suplente: Sônia Maria de Carvalho Andrade

II – DA COMUNIDADE:

A) Representante de Pais de Alunos:

Titular: Paula de Fátima Eliezer dos Reis

Suplente: Mariana Emídio Moraes

B) Representante da Entidade Religiosa:

Titular: Pr. Adão Cícero de Freitas

Suplente: Pe. Wesley Carvalho Neves

C) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Ana Cláudia Moreira S. Jesus

Suplente: Margareth Aparecida Salgueiro

AFIXADO EM:

28 / 05 / 19
Jois Siara Franco
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JSFranco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36.126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

D) Representante de Moradores:

Titular: Mauricio Boaventura Bernardo
Suplente: Eliane Aparecida Emídio

E) Representante dos Trabalhadores:

Titular: Cristiane Cardoso Guimarães
Suplente: Gilcinéia Domingos Netto

Art.2º - Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão desempenhar suas atividades de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 116/1993, sem direito ao recebimento de remuneração por se tratar de função pública relevante.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Educação nomeados através dessa portaria terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belmiro Braga, 28 de maio de 2019.


Afonso Henrique de Carvalho Ferreira
Prefeito Municipal